



Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. “ **1.2.52- Apelação Cível - 0252897-10.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Nilda Ferreira do Vale. Apelado: Banco Hyundai Capital Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. “ **1.2.53- Conflito de competência 0003562-09.2022.8.06.0000-** 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante: Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do conflito para, julgar procedente para determinar a redistribuição ao juízo suscitado da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.” **1.2.54-** Embargos de declaração 0037803-94.2011.8.06.0064/5003- Embargante: Cumbuco Scandic Construção e Incorporação Ltda. Embargados: Manca Restaurante e Bar Ltda, Rudiger Jean Gilbert Geysen, Paula Renata Wirtzbiki de Almeida Geysen. Relator: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO E DR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. “ **3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1- Apelação Cível -0907793-32.2014.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apte/ Apdo: EF Viagens e Turismo Ltda. Apte/ Apdo: Karolline Kelly Matias Duarte. Apte/ Apdo: Karinne Késia Matias Duarte. Apte/ Apdo: Francisco Edvane Matias Vieira. Apte/ Apdo: Edjuvana Duarte dos Santos Matias Vieira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.2- Apelação Cível -0053600-53.2017.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Flávia Charmene Vital Soares. Apelado: CEVEMA - Ceará Veículos, Máquinas e Acessórios Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.3- Apelação Cível -0056796-21.2021.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelada: Maria de Jesus dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.4- Agravo de Instrumento - 0630387-38.2022.8.06.0000** -Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Antoniel Sales de Alencar. Agravado: Marcelino Oliveira Santos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : 4.1- Agravo Interno Cível - 0070038-22.2019.8.06.0101/50000** - Itapipoca/3ª Vara da Comarca de Itapipoca. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Rui Braga Barroso Júnior. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.2- Apelação Cível - 0052226-86.2021.8.06.0071** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Filomena Macedo Tavares de Almeida. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.3- Apelação Cível - 0010518-47.2020.8.06.0053** -Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Luzardo Rocha de Oliveira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **5. PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSPENSÃO. 5.1- Embargos de Declaração Cível - 0002706-10.2019.8.06.0175/50000** -Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Embargante: Maria Elenita Moura de Castro. Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **5.2- Apelação Cível - 0203757-12.2019.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: João Nogueira Ponte Jucá Filho. Apelado: L.A.M Folini – ME. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **6. - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 6.1 - Agravo de Instrumento - 0636169-26.2022.8.06.0000** -Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: José Savio de Oliveira. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.2- Apelação Cível - 0262971-60.2021.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Ribamar Marreira do Nascimento. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.3- Conflito de competência cível - 0003403-66.2022.8.06.0000** - Fortaleza/6ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceiro: F. J. S. do N.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.4- Apelação Cível -0201177-17.2022.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apte/ Apdo: Banco C6 Consignado S/A. Apte/ Apdo: Francisco Pedrosa de Souza. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.5- Agravo de Instrumento -0623304-05.2021.8.06.0000** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Ivens Oliveira Evangelista. Repr. Legal: Silverlane do Nascimento Oliveira. Agravado: Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.6- Agravo de Instrumento -0633980-12.2021.8.06.0000** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Bradesco Saúde S/A. Agravada: L. F. A. B. R. P. A. G. F. A. B.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.7- Agravo de Instrumento -0629298-77.2022.8.06.0000** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: B. S. S/A. Agravada: L. F. A. B. R. P. A. G. F. A. B.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.8- Apelação Cível -0204133-37.2015.8.06.0001** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Allan Pimentel Peixoto. Curador Esp.: Crisantina Pimentel Alves Pereira. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.9- Agravo de Instrumento -0633438-57.2022.8.06.0000** - Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: V. P. P.. Agravante: M. V. P. de S. R. P. V. P. P.. Agravado: D. L. de S.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **6.10- Embargos de Declaração Cível - 0126261-09.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Antonia Derany Mourão dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **6.11- Apelação Cível -0066285-58.2016.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/ Apdo: K. M. R. F. Apte/ Apdo: J. B. de A. J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **6.12- Apelação Cível -0204500-85.2020.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Lucas Maciel Arruda Freitas. Repr. Legal: Tatiana Maciel Arruda. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **6.13- Apelação Cível - 0175265-20.2013.8.06.0001** -Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Vila Fomento Mercantil Ltda. Apelado: P & C Montagens e Manutenção Industrial Ltda Me. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **5. DIVERSOS:** nada houve. **6. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**  
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 05/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Aos 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da



Terceira Câmara de Direito Privado - 8h30, teve lugar a 5ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. JULGADOS: 1.1) PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ART 942 CPC: 1.1.1- Embargos de Declaração Cível -0077333-71.2009.8.06.0001/50000** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Videomar Rede Nordeste S/A. Embargado: Antonio Eustaquio Soares de Albuquerque. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.1.2- Embargos de Declaração Cível - 0877459-15.2014.8.06.0001/50000** -Fortaleza/3ª Vara Cível.Embargante: DCH Construções e Empreendimentos Ltda. Embargante: Marcelo Aragão Gurgel. Embargada: Lília Quixadá Bezerra. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.1.3 -Apelação Cível - 0000367-24.2000.8.06.0182** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Benjamim de Andrade Júnior. Apelada: Maria Ramos de Andrade. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.1.4- Apelação Cível -0001051-73.2018.8.06.0066** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro.Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Maria Lima de Moura. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.1.5 Apelação Cível - 0000293-26.2018.8.06.0121** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Antonio Carlos Silva de Sousa. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2) PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL: 1.2.1 - Apelação Cível - 0186511-08.2016.8.06.0001** -Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Claro S/A. Apelado: Agropaulo Agroindustrial S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.2 Apelação Cível - 0202592-66.2015.8.06.0001** - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Aldemir Pessoa Júnior. Apte/Apdo: Silvana de Freitas Façanha Pessoa. Apte/Apdo: José Gladson Rodrigues de Lemos. Apte/Apdo: Karyne Azevedo Pessoa. Apte/Apdo: Massa Falida de Portal da Barra Supermercados Ltda.). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.3 Apelação Cível - 0202592-66.2015.8.06.0001** - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Aldemir Pessoa Júnior. Apte/Apdo: Silvana de Freitas Façanha Pessoa. Apte/ Apdo: José Gladson Rodrigues de Lemos. Apte/Apdo: Karyne Azevedo Pessoa. Apte/Apdo: Massa Falida de Portal da Barra Supermercados Ltda.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.4- Apelação Cível - 0051157-74.2014.8.06.0035** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: M. E. S. L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: F. R. da S. S.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3 JULGADOS DA PAUTA: 1.3.1 - Apelação Cível - 0200677-87.2022.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apte/Apdo: Antônia Sevirino Irma Silva. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.2- Apelação Cível - 0001213-94.2019.8.06.0143** - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Maria Minelvína Malveira da Silva. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.3 -Apelação Cível - 0003279-09.2013.8.06.0159** - Vara Única da Comarca de Saboeiro. Apelante: José Lino de Sousa. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.4 - Apelação Cível -0008710-16.2012.8.06.0173** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.5- Apelação Cível - 0200709-49.2022.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Maria Lizir Bezerra. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.6- Apelação Cível - 0195542-47.2019.8.06.0001** - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Gomes Viana. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.7- Apelação Cível - 0051403-22.2021.8.06.0101** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de



Itapipoca. Apelante: Maria Ireuda da Rocha Magalhães. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.8 - Apelação Cível - 0177490-08.2016.8.06.0001** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Cosmo Ribeiro Dantas. Apelada: Rosiane Pinheiro Lopes. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.9 - Apelação Cível - 0192334-55.2019.8.06.0001** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Condomínio Edifício Ticiane e Renata. Apelado: Ricardo César Almeida Aguiar. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.10 - Apelação Cível - 0007746-32.2017.8.06.0178** - Uruburetama/Vara Única da Comarca de Uruburetama. Apelante: Jose Giuvan Pires Nunes. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.11- Apelação Cível - 0030896-69.2009.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Associação dos Pequenos e Médios Varejistas do Estado do Ceará. Apelado: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.12 -Apelação Cível - 0887390-42.2014.8.06.0001** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Antonia Auzilena Portela. Apelado: Empresa Expresso Guanabara S/. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.13- Apelação Cível - 0268376-14.2020.8.06.0001** -Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Prohospital Comércio Holanda Ltda. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.14 - Apelação Cível - 0162904-58.2019.8.06.0001** -Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Janice Monteiro Pereira. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.15- Apelação Cível - 0033414-22.2015.8.06.0001** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Imobiliária Flávio Parente Ltda. Apelado: Luke Michael Mcpherson. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.16- Apelação Cível - 0017547-16.2018.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Marlene Barbosa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.17- Apelação Cível - 0142588-29.2016.8.06.0001** - Fortaleza/2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Massa Falida Moreira e Holanda Ltda (massa Falida). Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apte/Apdo: SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.18- Apelação Cível - 0214611-07.2015.8.06.0001** -Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Antonio Vianeí Nobre de Souza. Apelado: José Alberto Gomes da Silva. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.19- Apelação Cível - 0007012-17.2019.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Francisco Bezerra Rodrigues. Apelado: Luciano Moreira Alves. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.20- Apelação Cível - 0111288-44.2019.8.06.0001** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Antônio Milton Batista Marques. Apelada: Maria Leda Soares. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.21 -Apelação Cível - 0213152-38.2013.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Joy Comércio de Automóveis Ltda. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.22 -Apelação Cível - 0123459-67.2018.8.06.0001** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Danielly Stephanie Freitas do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Olivindo Tecidos e Malhas. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.23 - Apelação Cível -0181778-62.2017.8.06.0001** - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: José Roberto Saraiva Costa. Apelado: Aldemar Nunes de Carvalho. Apelada: Antônia Auxiliadora Paiva de Carvalho. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.24- Apelação Cível - 0133289-57.2018.8.06.0001** -Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Francisca Layane Parente Araújo Benevides. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.25 - Apelação Cível**



- **0104345-11.2019.8.06.0001** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Antônia Nascimento da Costa ME. Apelante: Antonio Pereira da Costa. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.26- Agravo de Instrumento -0636458-56.2022.8.06.0000** - Fortaleza/7ª Vara de Família. Agravante: T. B. B. de P. R. P. E. B. F.. Agravado: K. K. B. de P.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.27- Apelação Cível 0008949-74.2017.8.06.0163** - Vara Única da Comarca de São Benedito- Apelante : Francisco Herlandson Damasceno Paiva. Apelante : Anyelen Rodrigues Cordeiro Paiva. Apelado : Banco Bradesco S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.28-- Apelação Cível - 0169912-33.2012.8.06.0001** /18ª Vara Cível Fortaleza-.Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Apelado: Francisco Expedito Nonato. Apelada: Francisca Luciana de Paulo Notato. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.29 -Apelação Cível - 0485235-73.2010.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Raquel Batista da Rocha - ME. Apelado: Francisco Carlos de Lima. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.30 - Apelação Cível -0097960-04.2006.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Fenix Produtos e Serviços Ltda Epp. Apelado: Francisco Valeriano de Souza Neto. Apelado: Francisco de Souza Lima. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.31- Apelação Cível - 0016811-32.2017.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: José Wellington Gomes dos Santos. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.32- Apelação Cível - 0051121-18.2020.8.06.0101** -Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: F. L. de O Apte/Apdo: E. T.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.33-Apelação Cível - 0224115-61.2020.8.06.0001** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Ceará Transportes de Cargas Eireli. Apelado: Ceará Express Logística Integrada Eireli - ME. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado" **1.3.34-Apelação Cível - 0851075-15.2014.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Digitel S/A Indústria Eletrônica - em recuperação judicial. Apelado: Versatil Telecom Ltda. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.35-Apelação Cível - 0129654-34.2019.8.06.0001** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Lincoln Holanda Nascimento. Apelante: Ceará Hidráulicos Comércio e Manutenção de Equipamentos Eireli. Apelado: Cosampa Serviços Elétricos Ltda - Cosampa Energia. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, não conheceu do presente recurso." **1.3.36- Apelação Cível - 0105481-77.2018.8.06.0001** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Augenor de Oliveira Souza. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.37 - Apelação Cível - 0216051-62.2020.8.06.0001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Francisco Carlos Lelis dos Santos Júnior. Apelada: Lindineide de Oliveira Lelis. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.38- Apelação Cível -0172142-72.2017.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara de Família. Apelante: W. M. B.. Apelada: T. G. M.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.39- Apelação Cível - 0011644-18.2019.8.06.0167** -Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: José Manoel da Silveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A.). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.40- Apelação Cível - 0030081-62.2019.8.06.0085** -Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelada: Francisca Alessandra do Nascimento Freitas. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.41- Apelação Cível - 0175373-39.2019.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda.. Apelada: Maria Silene de Albuquerque. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.3.42 - Apelação Cível - 0051062-08.2020.8.06.0173** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Joaquim João de Araujo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA



COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.43 - Agravo de Instrumento -0621450-05.2023.8.06.0000** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravada: Leomara Batista Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade, entendeu pela prejudicialidade do recurso, sem resolução do mérito, conforme acórdão lavrado”. **1.3.44- Apelação Cível - 0051141-16.2021.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Antonia Soares de Carvalho. SocApte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.3.45- Apelação Cível -0050095-58.2021.8.06.0130** - Mucambo/Vara Única da Comarca de Mucambo. Apelante: Domingos Alexandre Alves. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.46 -Embargos de Declaração Cível - 0008971-09.2017.8.06.0107/50000** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargado: Maria do Socorro Lima Marques. Embargado: Antonio Evandro Lima Marques;. Embargado: Francisco Gilvan Lima Marques. Embargado: Francisco das Chagas Marques Lima. Embargada: Gilvânia Marques Bezerra. Embargado: Antonio Cesar Marques de Lima. Embargado: Maria das Candeias Lima Nunes. Embargada: Maria Ocivânia Marques de Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.47 - Apelação Cível - 0008892-02.2019.8.06.0126** -Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apte/Apdo: Maria Zenilda Peixoto da Costa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado **1.3.48- Apelação Cível -0050582-95.2021.8.06.0043** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Maria de Lourdes Gomes da Silva. Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.49 - Apelação Cível - 0089863-10.2009.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Getúlio Borges Caminha. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado “ **1.3.50-Apelação Cível - 0051052-10.2021.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Apelada: Lúcia de Fátima Ferreira Lustosa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.51- Apelação Cível - 0240351-88.2020.8.06.0001** -Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” . **1.3.52- Apelação Cível - 0276403-15.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.53- Apelação Cível -0260074-59.2021.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Francisco das Chagas Filho. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.54 - Apelação Cível - 0050084-14.2021.8.06.0135** -Orós/Vara Única da Comarca de Orós. Apelante: Raimundo Ribeiro. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.55 - Apelação Cível -0008962-19.2019.8.06.0126** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: José Eliano da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.56 - Apelação Cível - 0004533-09.2016.8.06.0063** -Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Apte/Apdo: Maria Pereira Altino. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.57 -Embargos de Declaração Cível - 0037803-94.2011.8.06.0064/50002** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Cumbuco Scandic Construção e Incorporação Ltda. Embargado: Manacá Restaurante e Bar Ltda. Embargado: Rudiger Jean Gilbert Geysen. Embargado: Paula Renata Wirtzbiki de Almeida Geysen. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.58 - Agravo de Instrumento - 0629998-53.2022.8.06.0000** - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Agravante: Inácio Alves Siqueira. Agravada: Camila Loureiro Soares. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.59- Agravo Interno Cível - 0262262-88.2022.8.06.0001/50000** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Ana Patrícia Almeida Cajazeiras Costa. Agravado: Banco J. Safra S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE



ARAÚJO FILHO E. Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.60 -Apelação Cível - 0200118-83.2022.8.06.0161** - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: José Apoliano da Ponte. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E. Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.61 - Apelação Cível -0201429-20.2022.8.06.0029** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Luís Vieira de Freitas. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.62 - Apelação Cível - 0200296-14.2022.8.06.0070** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelado: Raimunda Rosa Batista. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.63- Apelação Cível -0200326-75.2022.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Eva de Sousa Lima. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. **1.3.64 - Apelação Cível - 0242177-18.2021.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Romario Torres Soares. Apelado: Disal Administradora de Consórcios Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado **1.3.65- Apelação Cível - 0200428-97.2022.8.06.0126** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Rogério Mendes de Carvalho Jota. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. **1.3.66 -Apelação Cível - 0002084-53.2000.8.06.0091** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Puskas Viana Diniz. Apelado: Joaquim Sales Diniz. Apelado: João Alencar de Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.67- Apelação Cível - 0050643-89.2021.8.06.0128** - Morada Nova/2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: PORTOCRED S/A Crédito e Financiamento e Investimento. Apelado: Francisco Glaudson e Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.68 -Apelação Cível - 0067936-46.2016.8.06.0064** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Banco do Brasil S/A.. Apelado: Distribuidora Fort Carne Almeida Ltda ME. Apelada: Maria Gleiciane Marinho Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.69- Apelação Cível 0200073-63.2022.8.06.0037** - Ararenda/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Osmar Gomes da Costa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E. Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.70 - Apelação Cível - 0051608-92.2021.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria das Graças Silva Neves. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.71- Apelação Cível -0052391-94.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: José Antonio Rodrigues Castro. Apte/Apdo: Bradesco Vida e Previdência S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E. Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.72 -Agravamento de Instrumento - 0636647-34.2022.8.06.0000** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Agravante: You Collection Comércio Varejista de Roupas Ltda. Agravante: Rafaela Granjeiro Monteiro Almeida. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A..Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.73- Apelação Cível - 0203404-98.2021.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Adriano Santos de Freitas. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade , não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado” **1.3.74- Embargos de Declaração Cível - 0203776-18.2022.8.06.0064/50001** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Banco Itaúcard S/A. Embargada: Maria Nazare Paiva dos Santos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.75 -Agravamento de Instrumento - 0635405-40.2022.8.06.0000** - Ubajara/Vara Única da Comarca de Ubajara. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Irmãos Pereira e CIA. Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.76- Agravamento de Instrumento -0633284-39.2022.8.06.0000** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Telma Maia de Melo Vilas Boas. Agravante: Glaudezon Palesky. Agravado: Honda Automóveis do Brasil Ltda. Agravado: Terraluz Veículos e Peças Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão





*lavrado*”. **1.3.77 - Apelação Cível -0013349-42.2017.8.06.0128** - Morada Nova/1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Fundação São Lucas Hospital e Maternidade de Morada Nova. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.78- Apelação Cível - 0211412-98.2020.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Raimundo Evangelista Rabelo. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.79 - Apelação Cível - 0050628-65.2021.8.06.0114** -Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Maria Ivanilda de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.80 - Embargos de Declaração Cível -0038703-77.2008.8.06.0001/50000** - Fortaleza/16ª Vara de Família. Embargante: L. B.. Embargado: S. S. M. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.81-Agravo Interno Cível - 0220431-94.2021.8.06.0001/50000** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Banco BMG S/A. Agravado: Raimundo Nonato Ferreira. Relator(a): Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. E DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**“A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.82 - Apelação Cível - 0051093-17.2021.8.06.0133** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: Rita Rodrigues da Silva. Apte/ Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. E DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.83- -Apelação Cível - 0214628-67.2020.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Maria Leda Holanda Batista. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**“A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.84- Apelação Cível -0050426-26.2021.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apelante: B. I. R. B. R. P. M. L. J. R.. Apelado: A. V. M. B.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.85-Apelação Cível - 0038858-62.2011.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apelante: B. I. R. B. R. P. M. L. J. R.. Apelado: A. V. M. B.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.86 - Apelação Cível -0589069-44.2000.8.06.0001** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Apelante: Hvp Construcoes e Projetos Ltda. Apelado: Magna Equipamentos Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. E DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.87- Agravo Interno Cível -0215591-75.2020.8.06.0001/50000** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Nara Franklin Santos Martins. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.88 -Apelação Cível - 0004218-86.2018.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apelante: B. I. R. B.. Repr. Legal: Maria Linda Joeme Ribeiro. Apelante: Y. R. B.. Apelado: A. V. M. B.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES JOSE LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.89 - Apelação Cível -0176953-75.2017.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara de Família. Apelante: J. X. de F. J.. Apelada: I. H. N. de S.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.90 - Apelação Cível - 0006058-46.2017.8.06.0045** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Espólio de Alaíde Alencar Cabral. Inventariante: Daniel Alencar Cabral. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade , não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado” **1.3.91 - Apelação Cível - 0001142-38.2018.8.06.0043** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: J. C. da S.. Apelado: J. M. dos S. S., R. P. M. T. dos S. S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.92-Agravo Interno Cível - 0634006-73.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Paulo Rogeryo Loiola. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.92 - Apelação Cível - 0016765-77.2016.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara da Comarca de Canindé. Apelante: Antonio Jailson Alves Cardoso. Apelado: Zé do Pedro Uchôa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.93- Apelação Cível - 0246897-62.2020.8.06.0001** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: SLV Indústria e Comércio de Confecções Ltda. Apelado: Espólio de Francisco Jarbas Neri Bezerra de Menezes. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A



*Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”* **1.3.94- Agravo de Instrumento - 0622328-61.2022.8.06.0000** - Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: F. M. de A. J.. Agravada: S. de A. P. R. P. T. F. P.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.95- Apelação Cível - 0250710-97.2020.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara de Família. Apelante: D. F. A.. Apelado: B. B. de M. F., R. P. C. S. B. de M. F.. Apelada: V. B. de M. F., R. P. C. S. B. de M. F.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.96 - Apelação Cível - 0011970-64.2015.8.06.0119** - Maranguape/3ª Vara da Comarca de Maranguape. Apte/ Apdo: Banco Volkswagen S/A. Apte/Apdo: Nutrimento Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.97- Apelação Cível - 0153235-15.2018.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Kazuo Teruya. Apelado: CCB Brasil S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por maioria ,conheceu do recurso, para anular a sentença sem resolução de mérito.” **1.3.98 -Apelação Cível - 0135974-13.2013.8.06.0001** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Mirante das Dunas Empreendimento Imobiliário Ltda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.99- Apelação Cível - 0083532-46.2008.8.06.0001** -Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Giovana Adams Gomes Rolim. Repr. Legal: Adams Maia Rolim. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.100 -Embargos de Declaração Cível - 0019526-35.2005.8.06.0001/50000** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil –Embargada: Raimunda Belchior da Silva. Embargada: Oscarina Pedroza Pontes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.101 - Apelação Cível -0050395-79.2020.8.06.0154** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Dênis Cavalcante da Rocha. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.102- Apelação Cível - 0200259-47.2022.8.06.0050** - Bela Cruz/Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Apelante: Maria Edite de Souza. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3.103- Apelação Cível - 0204180-07.2022.8.06.0117** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Eugenio de Oliveira Cavalcante Junior. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.104 - Apelação Cível - 0263498-75.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaúcard S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.105 Apelação Cível - 0015488-63.2018.8.06.0117** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Itaú Unibanco S/A. Apelado: Adonias Andrade de Lima Neto. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado” **1.3.106 Conflito de competência cível -0000303-69.2023.8.06.0000** -16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento e declarar competente o suscitado da 22ªVara Cível da Comarca de Fortaleza, conforme acórdão lavrado”. **1.3.107 Conflito de competência cível - 0000241-29.2023.8.06.0000** - 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitante : Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado : Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento e declarar competente o juízo suscitado da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. **1.3.108- Conflito de competência cível 0002648-42.2022.8.06.0000** - Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Suscitante : Juiz de Direito da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Suscitado : Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO E Dr FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade ,conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento e declarar competente o juízo suscitado da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato” **2. PROCESSOS ADIADOS: 2.1- - Apelação Cível - 0248190-67.2020.8.06.0001** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apte/Apdo: José Enildo de Oliveira. Apte/Apdo: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. . **2.2- - Apelação Cível - 0123666-37.2016.8.06.0001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Mario Roberto Bastos Gomes. Apelada: Geane Maria Bessa Gomes. Apelado: Marco Antonio Bastos Gomes. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA **2.3- - Apelação Cível -0009656-79.2012.8.06.0175** - Trairi/Vara Única da Comarca de Trairi. Apelante: Central Eólica Guajirú S/A. Apelado: José





Sandro Teixeira de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.4- - Agravo Interno Cível -0070038-22.2019.8.06.0101/50000** - Itapipoca/3ª Vara da Comarca de Itapipoca. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Rui Braga Barroso Júnior. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **2.5- -Apelação Cível - 0175320-63.2016.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Estenio de Oliveira Leitão. Apelado: Central de Recuperação de Créditos Ltda. - CRC. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **2.6- - Agravo Interno Cível - 0630404-74.2022.8.06.0000/50000** -Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Pedra Grande Participações Ltda. Agravada: Antônia Bezerra Camurça. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.7- -Apelação Cível - 0104622-27.2019.8.06.0001** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Maria do Socorro Ribeiro da Silva. Apelante: Henrique Ribeiro da Silva Gomes. Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.8- -Apelação Cível - 0907793-32.2014.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apte/ Apdo: EF Viagens e Turismo Ltda Apte/ Apdo: Karolline Kelly Matias Duarte. Apte/ Apdo: Karinne Késia Matias Duarte. Apte/ Apdo: Francisco Edvane Matias Vieira. Apte/ Apdo: Ediuvana Duarte dos Santos Matias Vieira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.9- -Apelação Cível - 0003374-44.2008.8.06.0117** - Maracanaú/3ª Vara Cível. Apelante: Francisco Marcos Aurélio Saldanha. Apelado: Banco Daycoval S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **2.10- Embargos de Declaração Cível - 0229947-75.2020.8.06.0001/50000** -Fortaleza/39ª Vara Cível. Embargante: Mara Kelly Lucindo de Oliveira. Embargado: GEAP Autogestão em Saúde. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **2.11- -Apelação Cível - 0274065-39.2020.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelado: Francisco Holanda Sampaio. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **2.12- - Apelação Cível - 0050297-39.2020.8.06.0043** - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Antônio Filho Gomes Lemos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **2.13- - Apelação Cível - 0051034-79.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Vilandí de Souza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.14- -Apelação Cível - 0003935-86.2016.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Valdemar Alves de Farias. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.15- -Apelação Cível - 0056796-21.2021.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelada: Maria de Jesus dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.16- - Apelação Cível -0001019-74.2019.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Helena Correia Pereira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.17- - Apelação Cível 0052226-86.2021.8.06.0071** - - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Filomena Macedo Tavares de Almeida. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **2.18--- Apelação Cível - 0108392-33.2016.8.06.0001** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Norjosa e Representações Ltda. - ME. Apelado: Spark Eletrônica Ltda. - ME. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **2.19- - Apelação Cível -0037667-79.2013.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: G. F. de M. J.. Apelado: P. L. G. M. de M.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : 3.1- - Apelação Cível - 0187707-42.2018.8.06.0001** -Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: SEBRAE/CE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará. Apelado: Tpj Economistas Associados S/s Ltda. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA.. **3.2- - Apelação Cível -0163321-45.2018.8.06.0001** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **3.3- 24 - Remessa Necessária Cível - 0221585-50.2021.8.06.0001** Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Autor: Guilherme Honorato de Luna rep. por Rosana Luna de Aragão. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **3.4- - Embargos de Declaração Cível - 0000525-06.2018.8.06.0067/50000** - Chaval/Vara Única da Comarca de Chaval. Embargante: José Mauricio Ferreira Viana. Embargado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Embargado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **3.5- Agravo Interno Cível - 0625722-76.2022.8.06.0000/50000** -Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: L. V. A. G., R. P. F. W. de C. G.. Agravado: U. F. - S. C. M. LTDA Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **4. PROCESSO COM SUSPENSÃO: 4.1- -Agravo Interno Cível - 0665490-75.2000.8.06.0001/50000** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO: Certifico que, a Exma Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: "Ante o exposto, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida.". A Exma Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA apresentou voto vista : "Com estas considerações, divergindo do voto da eminente Relatora, dou provimento ao recurso na sua persecução.". O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA acompanhou o voto da eminente relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso. 4.2- - Agravo Interno Cível - 0172057-62.2012.8.06.0001/50000** -Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: IPADE- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA. Agravada: Giselle Azevedo de Almeida. Agravado: Roberto Lean Fernandes da Rocha. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO: Certifico que, a Exma Sra. Desa LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto: "Diante do exposto, conheço e nego provimento ao recurso.". A Exma Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA apresentou voto vista : "Diante do exposto, dou provimento ao recurso na sua persecução..". O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA acompanhou o voto da eminente relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora JANE RUTHMAIA DE QUEIROGA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso. 5 - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 5.1 - Apelação Cível - 0262971-60.2021.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Ribamar Marreira do Nascimento. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5. 2- - Agravo de Instrumento -0636169-26.2022.8.06.0000** - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: José Savio de Oliveira. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5.3- Agravo de Instrumento - 0635900-84.2022.8.06.0000** -Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: L. N. P. F.. Agravado: F. F. de A. L.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **5.4- - Apelação Cível - 0107438-84.2016.8.06.0001** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apte/ Apdo: Transportes Urbanos Aliança S/A. Apte/ Apdo: Maria de Lourdes Veras Portelea Sousa. Apte/ Apdo: P. T. V. de S. R. P. M. de L. V. P. S.. Apte/ Apdo: Paulo Victor Veras de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5.5- 138-Apelação Cível - 0223337-91.2020.8.06.0001** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Centro de Ensino Superior do Ceará. Apelado: Lucas de Oliveira Pereira. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **5.6-- Apelação Cível - 0066285-58.2016.8.06.0167** -Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/ Apdo: K. M. R. F.. Apte/ Apdo: J. B. de A. J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **5.7 - Agravo de Instrumento -0633438-57.2022.8.06.0000** Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: V. P. P.. Agravante: M. V. P. de S. R. P. V. P. P.. Agravado: D. L. de S. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5.8- -Apelação Cível - 0050166-98.2021.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apte/ Apdo: Maria Aparecida Pereira de Paula Sousa. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5-9- - Apelação Cível - 0204133-37.2015.8.06.0001** -Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Allan Pimentel Peixoto. Curador Esp.: Crisantina Pimentel Alves Pereira. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica



Ltda.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5.10- - Agravo de Instrumento - 0633722-36.2020.8.06.0000** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Gabriela Araújo Maia Aguiar Pereira. Repr. Legal: Rafael Aguiar Pereira (OAB: 22451/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5.11- - Apelação Cível - 0182348-14.2018.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social – ANAPPS. Apelada: Maria José da Silva Rodrigues. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5.12- - 0200180-13.2022.8.06.0133** - Apelação Cível - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria de Fátima Marques. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **5.13- -Apelação Cível - 0203757-12.2019.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: João Nogueira Ponte Jucá Filho. Apelado: L.A.M Folini – ME. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **5.14- - Embargos de Declaração Cível - 0126261-09.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargada: Antonia Derany Mourão dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **5.15- - Apelação Cível - 0204500-85.2020.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Lucas Maciel Arruda Freitas. Repr. Legal: Tatiana Maciel Arruda. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **6-DIVERSOS:** Nada houve **7-CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 01 (primeiro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

-Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado –

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 09/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

Aos 29 (vinte e nove ) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 8h30, teve lugar a 9ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e a Exma. Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. JULGADOS: 1.1- PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ART 942:**

**1.1.1-Apelação Cível -0008700-37.2019.8.06.0169** - Tabuleiro do Norte/Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apte/Apdo: Raimundo Costa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por maioria, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. O advogado Dr. Jardel Fernandes Coelho, OAB 377909/CE, realizou sustentação oral.

**1.1.2- Apelação Cível -0223337-91.2020.8.06.0001** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Centro de Ensino Superior do Ceará. Apelado: Lucas de Oliveira Pereira. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por maioria, entendeu pela prejudicialidade do recurso, nos termos do voto do relator”. **1.1.3- Embargos de Declaração Cível - 0002706-10.2019.8.06.0175/50000** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Embargante: Maria Elenita Moura de Castro. Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por maioria, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL: 1.2.1- Apelação Cível -0907793-32.2014.8.06.0001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apte/Apdo: EF Viagens e Turismo Ltda. Apte/Apdo: Karolline Kelly Matias Duarte. Apte/Apdo: Karinne Késia Matias Duarte. Apte/Apdo: Francisco Edvane Matias Vieira. Apte/Apdo: Ediuana Duarte dos Santos Matias Vieira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento ao recursos dos autores e, negar provimento ao apelo da ré, conforme acórdão lavrado”. **1.2.2- Agravo de Instrumento - 0636609-22.2022.8.06.0000** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Centro de Formação de Condutores Fortal Autoescola Ltda - Me. Agravado: Francisco Carlos Monteiro Brasil. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado”. **1.2.3- Apelação Cível - 0056796-21.2021.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelada: Maria de Jesus dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O advogado Dr. João Gomes Carneiro da Cunha, OAB/PE 56807, realizou sustentação oral. **1.2.4- Apelação Cível - 0138646-23.2015.8.06.0001** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Ana Clecia Eloy Ferreira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A advogada Dra. Allana Almeida Mello, OAB/SE 7941, realizou sustentação oral. **1.2.5- Apelação Cível - 0583511-91.2000.8.06.0001** - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: INVE Americas INC. Apelado: Antonio Cleber Uchoa Cunha. Apelado: Felipe Pessoa dos Santos Cunha. Apelado: Raimundo Rego Neto. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.6- Apelação Cível - 0235455-65.2021.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e